



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 17 de julho de 2026

Edição nº 4827-Extraordinária

Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.939, de 17 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 77/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.028339/2026-50),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 952.980,08 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2068	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
5440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	436,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5480	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	401,46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 17 de julho de 2026

Edição nº 4827-Extraordinária

Página 2 de 5

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.001,11
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.140,66
	SUBTOTAL	8.980,08
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
23290	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	300.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
17140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13970	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00
	SUBTOTAL	900.900,00
	TOTAL	952.980,08

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 17 de julho de 2026

Edição nº 4827-Extraordinária

Página 3 de 5

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.980,08
	SUBTOTAL	8.980,08
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
15540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
16570	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00
	SUBTOTAL	600.900,00
	TOTAL	652.980,08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 17 de julho de 2026

Edição nº 4827-Extraordinária

Página 4 de 5

II - provável excesso de arrecadação na fonte 10212 - DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 361, de 16 de julho de 2026

Exonera, a pedido, **Abel Alves de Souza** do cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 657/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 35.752, de 14 de julho de 2026 (Processo SEI nº 01.06.028222/2026-56),

RESOLVE:

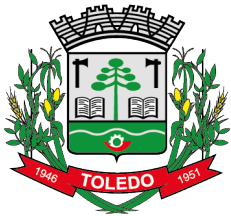
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Abel Alves de Souza** do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Matrícula nº 874731, a contar de **17 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 17 de julho de 2026

Edição nº 4827-Extraordinária

Página 5 de 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.